

n. 24.531, de 4 de maio de 1955, publicado no "Diário Oficial" de 5-5-1955, que exonerou o sr. Israel Dias Novais do cargo de Redator, padrão "U", da PP-II, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, sem direito à contagem de tempo de serviço e vencimentos atrasados, no período do afastamento.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Jayne Rodrigues — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1955.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.217, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1955

Dispõe sobre extinção de cargos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 6.º, letra "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os seguintes cargos vagos da Tabela II da Parte Suplementar do mesmo Quadro:

um (1) de Assistente Social, classe "H", lotado no Serviço de Medicina Social, proveniente da aposentadoria do sr. João Batista Soares, verificada por decreto de 9, publicado a 10 de agosto de 1955;

um (1) de Servicial, classe "D", lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, resultante da aposentadoria do sr. Vicentino Pinto Ferreira, por decreto de 13, publicado a 14 de outubro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Meacyr Cunha Fonseca

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 25.218, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1955

Localiza, no município de Itaberá, criado e restabelecido pela Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953, Centro de Educação e Assistência Médico-Sanitária.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Em conformidade com o disposto no Decreto n. 24.893, de 30 de agosto de 1955, fica localizado um Centro de Educação e Assistência Médico-Sanitária — CEAMS — no município de Itaberá, criado e restabelecido pela Lei n. 2.456, de 30 de dezembro de 1953.

Artigo 2.º — A unidade sanitária, ora localizada, será instalada dentro do menor prazo possível e contará, para os seus serviços com material e pessoal da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde e do Departamento Estadual da Criança, ambos da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, designados para as suas finalidades.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Meacyr Cunha Fonseca

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 25.219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

SECRETARIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

VERBA N. 185

Pessoal

8.40.0	0	Pessoal Fixo	
	01	Vencimentos e remunerações	
	016	Salário Família	6.000,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 197

Pessoal

8.43.0	0	Pessoal Fixo	
	05	Gratificações	
	052	Pela prestação de serviços extraordinários	20.000,00
8.43.1	1	Pessoal Variável	
	15	Gratificações	
	152	Pela prestação de serviços extraordinários	30.000,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

VERBA N. 210

Material e Serviços

8.46.4	4	Despesas Diversas	
	40	Gastos Gerais	
	404	Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	6.000,00
Total Cr\$			62.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criadas e suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

SECRETARIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

VERBA N. 185

Pessoal

8.40.0	0	Pessoal Fixo	
	03	Substituições	
	030	Substituições	6.000,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 197

Pessoal

8.43.0	0	Pessoal Fixo	
	04	Diárias e ajudas de custo	
	041	Ajudas de custo	20.000,00
8.43.1	1	Pessoal Variável	
	14	Diárias e ajudas de custo	
	141	Ajudas de custo	30.000,00

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

VERBA N. 210

Material e Serviços

8.46.4	4	Despesas Diversas	
	45	Serviços especiais	
	452	Trabalhos periciais e exames médicos	6.000,00
Total Cr\$			62.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Meacyr Cunha Fonseca

Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 25.183, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova o Regulamento do Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Retificações

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRA

No artigo 1.º — onde se lê:

"II — ... e criar seus filhos ao nascer, proporcionando-lhes, posteriormente a educação;

Leia-se:

"II — ... isolando seus filhos ao nascer, proporcionando-lhes, posteriormente, a educação;

Onde se lê:

"VI — ... e isolamento do hanseniano e de sua família e prever a readaptação do egresso.

Leia-se:

"VI — ... e isolamento do hanseniano e a readaptação do egresso.

No artigo 11 onde se lê:

"II — Seção de Psicoterapia (Sq. P.)

Leia-se:

"II — Seção de Psicoterapia (Sq. PS.)

Onde se lê no artigo 36:

"XIII — manter o fichário e controle dos pacientes com isolamento domiciliar;

Leia-se:

"XIII — manter o fichário e controle dos pacientes em isolamento domiciliário;

Onde se lê:

"XV — encaminhar para laudo médico os candidatos que pretendam a pensão do Estado.

Leia-se:

"XV — encaminhar para laudo médico os candidatos que pretendam a pensão do Estado;

Onde se lê:

"XX — providenciar meios para manter em dia o registro de comunicantes;

Leia-se:

"XX — providenciar meios para manter em dia o registro de comunicantes;

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273/41, o afastamento de Orlando Branco Filinto, Advogado, classe "U", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJN, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do referido Quadro, pelo prazo de 365 dias.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 10 DE AGOSTO DE 1955.

Retificação

No processo GG-6409/55 — Que trata de sindicância instaurada a fim de apurar irregularidades atribuídas a Armando Gomes e Outros, do Instituto de Previdência do Estado:

I — "De acordo com o apurado pela Comissão Processante, o indiciado neste processo, Armando Gomes, praticou irregularidades de suma gravidade no exercício do cargo de Diretor Geral do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Provado está que esse funcionário determinava a retenção de cheques, de importâncias de vulto e sem estarem visados, na Tesouraria daquela Autarquia, sendo que, um deles, ficou, por esse motivo, sem cobrança por quase três anos.

Acresce que atestou falsamente a frequência ao serviço da contadora Maria José Borges, que, assim, por longo tempo, sem comparecer ao serviço, recebeu integralmen-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria e as-	
Gerência	36-2752	sinaturas	36-2724
Redação	34-5810	Publicações	36-2684
Expediente	36-7931	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Seção do Pes-		Obra	36-2598
soal	36-6183	Jornal	36-2552

Venda Avulsa

Número do dia	Cr\$ 1,00
Numero atrasado do ano corrente	Cr\$ 1,20

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 120,00
JUSTIÇA	Cr\$ 90,00

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

te os seus vencimentos, lesando, por essa forma, os cofres públicos.

Nestes termos, adotando as conclusões da Comissão Processante, aplico a ambos os funcionários, Armando Gomes e Maria José Borges, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento no artigo 239, VI, do Decreto-Lei 12.273, de 1941.

II — Determino ao Sr. Presidente do Instituto de Previdência que mande instaurar processo administrativo para apurar as irregularidades mencionadas a fls. 732-733 atribuídas ao Dr. Erlindo Salzano, Dr. Paulo Leite Mascarenhas, Antonio Gonçalves, Clemente Sampaio Viana e Dr. José Artur da Mota Bicudo".

Departamento Estadual de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 12 DO CORRENTE

Designando, nos termos do § 5.º do artigo 2.º do Decreto n. 23.027, de 5-1-1954, d. Juracy Portella Sacramento, escrivão classe "G", do Q.S.T.I.C., PP-III, lotado neste Departamento, para exercer a função de Secretário do Conselho Estadual do Serviço Civil, enquanto durar o impedimento de d. Primavera Colliço Veras, em virtude de férias regulamentares.

Concedendo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, a d. Edméa Cunha Corrêa, escriturário classe "J", do Q.S.E., lotado neste Departamento, 90 dias de licença-prêmio (período de 1-7-1947 a 1-7-1952), a ser gozada oportunamente, de conformidade com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 5.º, do citado Decreto-lei n. 17.008-47.

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 12 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Jovino Gudes de Macedo, Técnico de Administração, classe "N" do Q.U.S.P., lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo e à disposição deste Departamento, onde exerce a Função Gratificada — FG-9, de Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, 6 dias de licença, nos termos do artigo 144-IV e 169 do D.L. 12273, de 28-10-41, a contar de 28 de outubro último.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, EM 10 DO CORRENTE

No Processo ATL — 74-55, em que Sylvio de Campos Maia, Chefe de Seção, padrão "S", lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, requer seja o seu título de nomeação apostilado para o fim de ser declarado que, por força do disposto no art. 58 da Lei 569, de 29-12-49, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei n. 2.946, de 4-1-55, a vantagem pecuniária referente à função gratificada de Chefe de Seção — F.G. 5 — passou a integrar o patrimônio do interessado, como vantagem pessoal: — "Indeferido, à vista dos pareceres". (da ATL e do DEA).

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE, COM A AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Dispensando, a pedido, e conforme consta do processo n. 599-55, deste Departamento e a partir de 24 de novembro do corrente ano, nos termos da letra "a" do artigo 16 da Lei n. 1.309 de 29 de novembro de 1951, da função de Servente referência "16", a sra. Shirley Figueiredo Sarmento, extranumerário mensalista, admitida por portaria de 26 de novembro de 1952.

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 13 DO CORRENTE

Designando, nos termos do § único do artigo 1.º do Decreto n. 23.713, de 7 de outubro de 1954, o sr. Francisco Walter Eybl, Assistente de Administração, classe "N", para responder pelo expediente da Seção Gráfica, durante o impedimento por férias, a partir de 12 do corrente, do sr. Euclides Plácido Tavares, estatístico, classe "O", no desempenho da Função Gratificada FG. 6, ambos lotados neste Departamento.